



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE CONTRATAÇÃO (CREMERS)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

Processo Administrativo n.º 091/2024

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a compra de móveis destinados a recepção de médicos na Princesa Isabel (reposição), SO (andar novo) e SAT (andar novo) e para nova sala de estar dos médicos que está sendo construída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será *o menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.2. O item solicitado depende de prazos para sua confecção, o que exige celeridade.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição;

6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:
Anexo I – Habilitação
Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

Verônica soares C. da Luz
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I - HABILITAÇÃO

- 1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
 - 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2. Qualificação Econômico-Financeira:
 - 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a compra de móveis destinados a recepção de médicos na Princesa Isabel (reposição), SO (andar novo) e SAT (andar novo) e para nova sala de estar dos médicos que está sendo construída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos. conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	--------	-----------	------------

01	Cadeira aproximação	Material: couro sintético Estrutura: em madeira tratada Pés em madeira Medidas aproximadas: Altura 85cm Largura 55cm Profundidade 60cm Altura até o assento 45cm Profundidade do assento 40cm	08 UNIDADES
02	Cadeira com rodizio	Material: couro sintético Estrutura do assento: em madeira tratada Pés em alumínio com 5 rodas Braços sem separação Medidas aproximadas: Altura 85cm Largura 55cm Profundidade 60cm Altura até o assento ajustável 40cm a 70 cm Profundidade do assento 40cm	02 UNIDADES
03	Poltrona espera	Material: couro sintético Estrutura: em madeira tratada Pés em madeira Medidas aproximadas: Altura 80cm Largura 65cm Profundidade 65cm Altura até o assento 45cm Profundidade do assento 45cm	15 UNIDADES
04	Escrivaninha	Escrivaninha toda em madeira sem pés metálicos, podendo tem alguma estrutura em alumínio. Medidas aproximadas altura 80cm largura 1m20cm profundidade 60cm	02 UNIDADES
05	Sofá	Material: couro natural Estrutura: em madeira tratada, preferencialmente de reflorestamento Pés em alumínio ou em madeira Medida de 2m á 2m50cm	02 UNIDADES

1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

1.3 O objeto deverá ser entregue até o dia 30/05/2024, na sede da CONTRATANTE na Rua Bernardo Pires nº 415 na cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90620-001 (Seg a Sex entre 9h -16h).

1.4 O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, pelo prazo mínimo de 30 dias procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitação de compra de móveis destinados a recepção de médicos na Princesa Isabel (reposição), SO (andar novo) e SAT (andar novo) e para nova sala de estar dos médicos que está sendo construída. Foram escolhidos moveis mais robustos e com materiais de fácil limpeza visando a maior durabilidade. Também foram pensados em moveis com mais conforto sendo que são destinados a locais de espera e de interação para o público alvo do CREMERS que são os médicos. Foram pesquisadas atas de preço vigentes com itens compatíveis com os descritivos, porém não foram encontrados.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa

mparativo de preços.

3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irreajustáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.

4. EMPENHO

Nota de empenho nº ____/2024

Conta: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - MOBILIÁRIOS EM GERAL

Porto Alegre, 26 de abril de 2024



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000008317-9 | data de inclusão: 26/04/2024